



Prefeitura Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 — 1967

RESOLUÇÃO Nº 85 /87

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 26 da Resolução nº 83, de 25 de setembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação: " Se a vaga se verificar após decorridos 270 (duzentos e setenta) dias, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a designação do substituto, escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda / partidária".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro 87

Paulo Alves Vieira
Paulo Alves Vieira - Presidente-

Antonio Horta Vieira
Antonio Horta Vieira - Vice Presidente-

Raimundo Alves da Silva
Raimundo Alves da Silva - Secretário